

Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 063/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOTOGRAFIAS EMOLDURAS DE FORMATURA DA REDE DE ENSINO DESSE MUNICÍPIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO		QNT	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
1.	FOTOS IMPRESSAS 10X15		345	R\$ 8,00	R\$ 2.760,00
2.	PORTA RETRATO 10X15		345	R\$ 8,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.520,00
TOTAL POR EXTENSO CINCO MIL QUINHENTO E VINTE REAIS					

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica a presente aquisição de 345 porta retratos que serão entregue aos formandos sendo 175 formandos do infantil V pela sua primeira formatura e 170 formandos do 5° ano do ensino fundamental por estarem encerrando seus estudos na rede municipal de ensino. Como forma de lembrança e incentivo para que derem continuidade na frequência escolar.

3.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

- **3.2.1** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, orçamentos coletados junto a empresas do ramo, demais plataformas não foram encontradas.
- **3.4** Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

4.1 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- **5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **6.2** A prestação de serviços deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução,



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da Contratada de:
- 7.2. Observar o prazo entrega dos serviços;
- **7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- **7.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- **7.5** Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;
- **7.6** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;
- **7.7** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;
- **7.8** Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sra. Jaqueline Dieli Moraes**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo



Gabinete do Executivo Gestão 2021/2024

do, <u>a Sra, Maria Salete de Oliveira Volenkevicz,</u> o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria 009/2021